



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 9.409 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Concede pensão por morte ao Sr. Valdomiro Roberto Rodrigues.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **VALDOMIRO ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 2.230.678 SESP/MG, inscrito no CPF nº 415.858.286-53, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora JULIA ALVES PEREIRA, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 2.046,37 (dois mil, quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 05 de outubro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal